



CONTRATO 032/2020

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA e **DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA**, presente instrumento, o Município de Carmo do Paranaíba, com inscrição no CNPJ. sob o n.º 18.602.029/0001-09, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. César Caetano de Almeida Filho, doravante denominado **CONTRATANTE e DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ sob o n.º 26.760.171/0001-02, estabelecida na Rua Irma Marta Morato, n.º 51, bairro Bom Pastor, em Divinópolis/MG, CEP: 35.500-140, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sr. Andre Luis Monteiro, CPF sob o n.º 033.812.046-70, nacionalidade brasileira, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 7741298, órgão expedidor SSP/MG doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e combinado o que consta das cláusulas e condições seguintes, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002 e pelo Decreto Municipal n.º 1908, de 13/07/2006, e subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas posteriormente e demais normas pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos para uso na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), para uso de pacientes de urgência/emergência, nos trabalhos de prevenção, diagnóstico e enfrentamento ao Corona Vírus (COVID 19)

Parágrafo primeiro – É facultado a **CONTRATANTE** o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, na forma do parágrafo 1º, do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo segundo – Os quantitativos previstos poderão ser acrescentados ou suprimidos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor inicial do contrato, conforme parágrafo primeiro, do Artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo terceiro – A entrega dos produtos obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos adiante enumerados, e que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariarem:

a) Processo Licitatório n.º 004/2020; Dispensa de Licitação 006/2020, de 15 de ABRIL de 2020.

b) Proposta e Documentos que o acompanham, firmados pela **CONTRATADA** e apresentados à **CONTRATANTE**, na data de abertura dos envelopes do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, podendo sustar ou recusar os materiais em desacordo com as especificações dos anexos;

b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto do presente contrato;



- c) Emitir nota de empenho e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, podendo sustar ou recusar os produtos em desacordo com as especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 dias após o recebimento da solicitação, de acordo com as quantidades informadas e local indicado pela CONTRATANTE.

b) Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre a execução do contrato;

c) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução do contrato;

d) Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos que incidam, ou venham a incidir sobre terceiros, durante a execução do contrato;

e) Fornecer informações à Administração Municipal, sempre que lhes forem solicitadas;

f) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados, à contratante ou a terceiros, aplicando-se ao presente contrato a Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, em especial os artigos 14 e 20;

g) Manter a sua condição de habilitada, durante todo o período de execução do contrato, renovando periodicamente os documentos fiscais junto ao Sistema de Cadastramento do Município de Carmo do Paranaíba;

h) Fornecer condições que possibilitem o fornecimento dos produtos, a partir da data de retirada do contrato;

i) Cumprir fielmente o contrato, zelar por sua boa execução, de modo que a aquisição dos produtos seja realizada com esmero e perfeição e executar sob sua inteira responsabilidade até o seu término, vedada sua transferência a terceiros, total e parcial;

j) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

k) Prestar esclarecimentos à Administração Municipal sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;

l) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à entrega dos produtos contratados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

O presente contrato tem vigência de até 180 dias e vigorará da data de assinatura até 15/10/2020, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$27.950,00 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta reais)** pelo fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Carmo do Paranaíba e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de



Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo único - Na ocorrência de rescisão, por conveniência administrativa, a CONTRATADA será notificada.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo único - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos produtos será exercida por representante da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência a CONTRATADA (Art. 67 de Lei Federal N.º 8.666/93). Ambos encontram-se discriminados no instrumento convocatório.

Parágrafo primeiro - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas (Art. 70, da Lei Federal 8.666/93).

Parágrafo segundo - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto fornecido, se em desacordo com o Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica no setor competente, fazendo constar da mesma, discriminação, quantitativo, nº e modalidade de licitação, nº do item, nº do contrato, preço unitário e preço total do(s) serviço(s), devidamente atestada pelo setor competente da Contratante, acompanhada das seguintes comprovações: regularidade junto à Seguridade Social (CND), à Justiça do



Município de Carmo do Paranaíba

Pç. Misael Luiz de Carvalho - 84 ☎ (34) 3851-2068

E-mail: compras@carmodoparanaiba.mg.gov.br

Trabalho (CNDT) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede.

Parágrafo primeiro - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, de acordo com as obrigações estabelecidas na Cláusula Terceira.

Parágrafo segundo - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

Parágrafo terceiro - A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da contratada.

Parágrafo quarto - As Notas Fiscais deverão ser emitidas observando o número do CNPJ indicado pela empresa em sua proposta de preços (Anexo I do edital).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Os valores serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições da Lei Federal 10.192/2001 e, no que com ela não conflitarem, com as disposições da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes com a prestação dos serviços correrão no exercício de 2020 à conta das seguintes Dotações Orçamentárias informadas pelos órgãos requisitantes conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e, nos exercícios seguintes, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, para atender as despesas da mesma natureza:

* dotação reduzida nº 97, fonte de recursos: 01 0054 0506 0506 ,01 0055 0516 0516 e 01 0002 0002 0002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Carmo do Paranaíba.

E, para firmeza e como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo de contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes CONTRATANTES, tendo sido arquivado no Município de Carmo do Paranaíba, com registro de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2020.

César Caetano de Almeida Filho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DRM - Distribuidora Regional de
Medicamentos LTDA,
CNPJ sob o n.º 26.760.171/0001-02
CONTRATADA

Lara Cristina Teles Gondim
GESTOR E FISCAL



Município de Carmo do Paranaíba
Praça Misael Luiz de Carvalho, n.º84 ☎(34) 3851-9812
E-mail: compras@carmodoparanaiba.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.º 032/2020**, decorrente do Processo Licitatório n.º 033/2020, Dispensa de Licitação n.º 006/2020. **Objeto:** O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos para uso na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), para uso de pacientes de urgência/emergência, nos trabalhos de prevenção, diagnóstico e enfrentamento ao Corona Virus (COVID 19). **Contratada:** **DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ sob o n.º. 26.760.171/0001-02, pelo valor total de **R\$ 27.950,00 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta reais)**. **Vigência:** 15/04/2020 a 15/10/2020. **Data da assinatura do contrato:** 15/04/2020. Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2020. César Caetano de Almeida Filho, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
15/04/2020 a 15/05/2020
8821100

Mantém-se a data de abertura do certame no dia 20/05/2020 às 09:00 horas, no mesmo local descrito no edital.

A presente errata está disponível no site: www.brazopolis.mg.gov.br.
Informações através do email: licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou através dos seguintes telefones: 35 3641-1373.

Brazópolis, 12 de maio de 2020.

HELEN GABRIELE AP. DE AZEVEDO FERNANDES

CPL Port. 041/2019

Publicado por:

Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes

Código Identificador:A7380CB2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório 023/2020, Pregão Presencial 015/2020, Contrato 015/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIGAS E ELEMENTOS METÁLICOS PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE, LOCALIZADA NA ESTRADA VICINAL DA COMUNIDADE DA PRAINHA. Contratada: FERRO E AÇO TAKONO S.A - CNPJ: 14.431.354/0001-93, Valor: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). Vigência: 11/05/2020 a 10/05/2021.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT

Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

José Adilson Lopes

Código Identificador:FD758647

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

Processo Licitatório 021/2020, Pregão Presencial 013/2020, Ata Registro de Preço: 012/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ITENS DE PADARIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES NO MUNICÍPIO DE CANAÃ. Empresas Contratadas: JACKS DE SOUZA NOGUEIRA - CNPJ: 13.146.648/0001-12, Valor: R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais). MERCADO NOVO DE CANAÃ LTDA - ME - CNPJ: 00.438.687/0001-41, Valor: R\$ 15.040,00 (quinze mil e quarenta reais) Vigência: 11/05/2020 a 10/05/2021.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT

Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

José Adilson Lopes

Código Identificador:144F607B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

**SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA -
MG /EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
029/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.º 029/2020**. Objeto: É objeto do presente instrumento de contrato de programa, a cessão parcial do serviço de fiscalização processual e licenciamento ambiental ao **CONSÓRCIO**, relativos aos

empreendimentos e às atividades que possam causar impacto ambiental na área do território do **CONSORCIADO**. **Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA - CISPAP**, CNPJ sob o n.º. 20.782.813/0001-98, pelo valor total de **R\$10.712,61**. Vigência: 01/04/2020 a 01/07/2020. **Data da assinatura do contrato:** 01/04/2020.

Carmo do Paranaíba, 01 de abril de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Simeire Silva Moreira Cunha

Código Identificador:D7EC4F59

**SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA -MG /EXTRATO
DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.º 030/2020**, decorrente do Processo Licitatório n.º 029/2020, Dispensa de Licitação n.º 004/2020. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba, para realização de transporte de pacientes para outros municípios, para tratamento oncológico, hemodiálise e outras especialidades. **Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP**, CNPJ sob o n.º 02.319.394/0001-70, pelo valor total de **R\$76.636,80 (setenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**. Vigência: 08/04/2020 a 08/04/2021. **Data da assinatura do contrato:** 08/04/2020.

Carmo do Paranaíba, 08 de abril de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Simeire Silva Moreira Cunha

Código Identificador:023B9365

**SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA -
MG /EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
31/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.º 031/2020**, decorrente do Processo Licitatório n.º 033/2020, Dispensa de Licitação n.º 006/2020. **Objeto:** O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos para uso na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), para uso de pacientes de urgência/emergência, nos trabalhos de prevenção, diagnóstico e enfrentamento ao Corona Vírus (COVID 19). **Contratada: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ sob o n.º. 56.081.482/0001-06, pelo valor total de **R\$292.924,00 (duzentos e noventa e dois mil novecentos e vinte quatro reais)**. Vigência: 15/04/2020 a 15/10/2020. **Data da assinatura do contrato:** 15/04/2020.

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Simeire Silva Moreira Cunha

Código Identificador:75D80191

**SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA -
MG /EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº32/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.º**

032/2020, decorrente do Processo Licitatório n.º 033/2020, Dispensa de Licitação n.º 006/2020. **Objeto:**O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos para uso na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), para uso de pacientes de urgência/emergência, nos trabalhos de prevenção, diagnóstico e enfrentamento ao Corona Virus (COVID 19). **Contratada: DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº. 26.760.171/0001-02, pelo valor total de **R\$ 27.950,00 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta reais)**. **Vigência:** 15/04/2020 a 15/10/2020. **Data da assinatura do contrato:** 15/04/2020.

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:7107BDE1

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de vassouras a ser utilizado na Limpeza Urbana de Carmo do Paranaíba, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. **INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** dia 13/05/2020. **LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** dia 26/05/2020 às 12h59min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** dia 26/05/2020 às 13h00min horas. **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** dia 26/05/2020 às 14h00min. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, Carmo do Paranaíba, ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 12 de maio de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:051A5657

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 044/2020

Ano do Contrato:2020
Nº Contrato:Contrato 044
Processo:P083/20
Modalidade:D012
Empresa:Distribuidora Irmãos Santana LTDA
Objeto (reduzido):Kit material de limpeza
Secretaria /Gestor:Assistência Social
Valor de contrato:R\$ 17.050,00
Data de assinatura:17/04/2020
Vencimento da vigência:16/10/2020

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:801601FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 045/2020

Ano do Contrato:2020
Nº Contrato:Contrato 045
Processo:P084/20
Modalidade:D013
Empresa:Comercial Confins Varejo e Distribuição LTDA
Objeto (reduzido):cestas básicas
Secretaria /Gestor:Assistência Social
Valor de contrato:R\$ 68.890,00
Data de assinatura:17/04/2020
Vencimento da vigência:16/10/2020

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:F9898A14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 046/2020

Ano do Contrato:2020
Nº Contrato:Contrato 046
Processo:P085/20
Modalidade:D014
Empresa:Comercial Confins Varejo e Distribuição LTDA
Objeto (reduzido):cestas básicas
Secretaria /Gestor:Educação
Valor de contrato:R\$ 133.254,40
Data de assinatura:17/04/2020
Vencimento da vigência:16/10/2020

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:6187F49B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº130/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Sebastião Claudino MEI

Objeto: Prestação de Serviços de calçamento nos bairros Rurais: Charquinho e Buenos, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

Vigência: 12/03/2020 a 01/06/2020

Processo nº005/2020– Tomada de Preço nº002/2020

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:42EC7D9B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº130/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Construtora Cartarino Ltda

Objeto: Prestação de Serviços de Obras de pavimentação de trecho da serra da estrada vicinal do bairro Rural da Reserva, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

Vigência: 27/04/2020 a 26/06/2020

Processo nº001/2020– Tomada de Preço nº001/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MISAE LUIZ DE CARVALHO, 84
CENTRO

CARMO DO PARANAÍBA - MG
CNPJ.: 18.602.029/0001-09

CEP.: 38840000

Fones: 0**34-3851-2063
Fax...: 0**34-3851-2277

Autorização / 2020 - 15/04/2020

Autorização de Compras nº
373 / 2020 - 15/04/2020

Requisição de Compras 249 / 2.020
nº

Solicitação de Despesas Nr. 291 / 2020 - 1 Data 15/04/2020
Secretaria de Origem FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão de Origem FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Seção de Origem
Número do Pedido Nenhum Pedido Encontrado

Fornecedor DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA
E-mail: IRMA MARTA MORATO Nº 51
Endereço R UF MG
Cidade DIVINOPOLIS
26.760.171/0001-02 Fone: (37) 9805-6212 Fax:

Nr da Dotação 97 / 2020 Grupo 1 Especificação 2 Detalhe 2 Sub Detalhe 2 Descrição
Funcional 10 302 1002 2 0186 MANUTENÇÃO DA UPA
Econômica 3 3 90 30 Material de Consumo
Processo Administrativo: 33/ 2.020 Número Licitação: 6 / 2.020 Modalidade 08 - DISPENSA

Nr da Nota Fiscal Nº do Empenho 1667

Item	Quantidade	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22696	6.000,000	AM		3,6500	21.900,0000
28266	2.200,000	AM		2,7500	6.050,0000
DIMENDRATO+PIRIDOXINA +GLICOSE+FRUTOSE 30MG+30MG+1000MG+1000MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL(EV)					
FENTANILA 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML					

É Obrigatório anexar esta autorização à nota fiscal.

15/04/2020

Data

Departamento de Compras

Página

1 / 2

Usuário: Simeire Silva Moreira

Desconto	R\$	0,000
Imposto	R\$	0,000
Despesa	R\$	0,000
Total da A.C.S	R\$	27.950,000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MISAE LUIZ DE CARVALHO, 84
CENTRO

CARMO DO PARANAÍBA - MG
CNPJ.: 18.602.029/0001-09

CEP.: 38840000

Fones: 0**34-3851-2063
Fax...: 0**34-3851-2277

Autorização nº Empenho nº
373 / 2020 - 15/04/2020

Autorização de Compras nº
373 / 2020 - 15/04/2020

Requisição de Compras nº
249 / 2.020

Solicitação de Despesas Nr. 291 / 2020 - 1 Data 15/04/2020
Secretaria de Origem FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão de Origem FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Seção de Origem
Número do Pedido Nenhum Pedido Encontrado

Fornecedor DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA
E-mail:
Endereço R IRMA MARTA MORATO Nº 51
Cidade DIVINOPOLIS UF MG
26.760.171/0001-02 Fone: (37) 9805-6212 Fax:

Nr da Dotação 97 / 2020 Grupo 1 Especificação 2 Detalhe 2 Sub Detalhe 2 Descrição
Funcional 10 302 1002 2 0186 MANUTENÇÃO DA UPA
Econômica 3 3 90 30 Material de Consumo
Processo Administrativo: 33/ 2.020 Número Licitação: 6 / 2.020 Modalidade 08 - DISPENSA

Nr da Nota Fiscal _____ Nº do Empenho _____

Item Quantidade Und Marca

Histórico...: - AQUISIÇÃO DE URGÊNCIA DE MEDICAMENTOS PARA USO NA UPA- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO., EM PACIENTES DE URGÊNCIA / EMERGÊNCIA, NOS TRABALHOS DE PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E ENFRENTAMENTO AO VIRUS, CORONAVÍRUS.
- AQUISIÇÃO DE URGÊNCIA DE MEDICAMENTOS PARA USO NA UPA- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO., EM PACIENTES DE URGÊNCIA / EMERGÊNCIA, NOS TRABALHOS DE PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E ENFRENTAMENTO AO VIRUS, CORONAVÍRUS.

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 dias após o recebimento da solicitação,
Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica no setor competente

O presente contrato tem vigência de até 180 dias e vigorará da data de assinatura até 15/10/2020
CONTRATO 032/2020

Valor Unitário Valor Total

É Obrigatório anexar esta autorização à nota fiscal.

Desconto	RS	0,000
Imposto	RS	0,000
Despesa	RS	0,000
Total da A.C.S	RS	27.950,000

15/04/2020

Data

Departamento de Compras

Página

2 / 2

Usuário: Simeire Silva Moreira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PÊA MISAEL LUIZ DE CARVALHO, 84 - CENTRO
CARMO DO PARANAÇBA - MG CEP - 38.840.000
FONE/FAX - 0**34-3851-2063 / 0**34-3851-2277
CNPJ: 18.602.029/0001-09 INS. ESTADUAL: ISENT0

PROC. CTB: 0001667
DATA 15/04/2020
EMP. 0001667
DOTAÇÃO: 97
PÁGINA 1

NOTA DE EMPENHO**DADOS ORÇAMENTÁRIOS**

ÓRGÃO : 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE : 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE : 0
FUNÇÃO : 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO : 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA : 1.002 ATENÇÃO ESPECIALIZADA
PROJ./ATIV. : 2.186 MANUTENÇÃO DA UPA
ELEMENTO : 3 3 90 30 Material de Consumo
SUBELEMENTO : 00009 Medicamentos
FONTE : 01.02.002.002 RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE

DADOS COMPLEMENTARES

TIPO DE EMISSÃO: Empenho Normal	TIPO DE EMPENHO: Global	TIPO DE CRÉDITO: SUPLEMENTARES	OBRA/ANO:
PROC. LICITATÓRIO/ANO: 0000033/2020	LICITAÇÃO/ANO: 0000006/2020	MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO	CONTRATO/ANO: 32/2020

FORNECEDOR

NOME : 11419 - DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAME
CNPJ/CPF : 26.760.171/0001-02
ENDEREÇO : R IRMA MARTA MORATO. 51 FONE/FAX (37) 9805-6212/
BAIRRO : BOM PASTOR CEP: 35500-014
CIDADE : DIVINOPOLIS UF: MG

HISTÓRICO

PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA UPA- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO., EM PACIENTES DE URGÊNCIA / EMERGÊNCIA, NOS TRABALHOS DE PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E ENFRENTAMENTO AO VIRUS CORONAVÍRUS, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2020 E CONTRATO 032/2020.

VALOR POR EXTENSO

vinte e sete mil novecentos e cinqüenta reais

VALOR


27.950,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO

SALDO ORÇADO ANTERIOR: 507.639,82	VALOR EMPENHADO: 27.950,00	SALDO ORÇADO ATUAL: 479.689,82
TOTAL DE RETENÇÕES: 0,00	TOTAL DE BENEFÍCIOS: 0,00	VALOR LIQUIDO: 27.950,00

RESPONSÁVEIS


ADRIANA RODRIGUES MOREIRA
CONTADOR
CRC - 0743870 / CPF 006.529.296-05


CRISTINE ALVES RODRIGUES
Ordenador de Despesa
CPF - 071.082.056-96